

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0036/2020
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA e SES de Missão Velha
Relatório de fiscalização:	Este termo de notificação não possui código do relatório de fiscalização.

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSBB/0019/2020)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Missão Velha, no período de nov/2019 a abr/2020, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>&gt; Cor Aparente: os meses de fev/2020 e abr/2020 apresentaram, respectivamente, 26,1%, 14,3% de resultados não conformes;</p> <p>&gt; Cloro Residual: o mês de abr/2020 apresentou 14,3% de resultados não conformes.</p> <p>-Segundo o "Registro de Análises da Qualidade na ETA", produzido no laboratório da ETA na saída dos filtros do SAA de Missão Velha, o parâmetros turbidez, referente aos meses de fevereiro a abril de 2020, estava fora do padrão estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5/2017;</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Missão Velha, no período de nov/2019 a abr/2020, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>&gt; Turbidez: todos os meses de nov/2019 a abr/2020 apresentaram, respectivamente, 4,2%, 8,3%, 3,8%, 9,5%, 13,3% e 13,3% de resultados não conformes;</p> <p>&gt; Cor Aparente: os meses de nov/2019, fev/2020 e mar/2020 apresentaram, respectivamente, 8,3%, 4,8% e 6,7% de resultados não conformes;</p> <p>&gt; Cloro Residual: todos os meses de nov/2019 a abril/2020 apresentaram, respectivamente, 29,2%, 29,8%, 30,8%, 23,8%, 33,3% e 20,0% de resultados não conformes.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas

Constatações:

Fundamento Legal:	<p>empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	ANALISTA DE REGULAÇÃO	Matricula:	47-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 16/09/2020	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____